

Ata n.º 20/2022

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA VINTE E TRÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião extraordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e João Paulo Marques da Costa.

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca não participou na votação do assunto abaixo mencionado, por integrar o júri do procedimento.

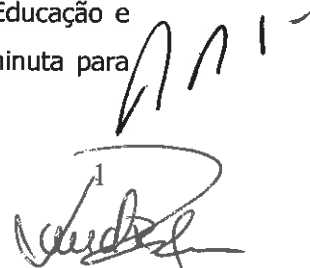
Ponto 1 - Análise e deliberação sobre a proposta de adjudicação dos circuitos 3, 6, 7 e 8 relativos aos Transportes Escolares para os anos letivos 2022/2023, 2023/2024, 2024/2025:-

Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de adjudicação dos circuitos 3, 6, 7 e 8 relativos aos Transportes Escolares para os anos letivos 2022/2023, 2023/2024, 2024/2025. Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Preliminar/Final que lhe foi presente.

Mais deliberou, por unanimidade, adjudicar:

- O circuito 3 à Empresa Transportes Rui Bernardo Unipessoal, Lda., pelo valor de 107.460,00€, mais Iva;

- O circuito 6, pelo valor de 114.280,00€, mais Iva; o circuito 7, pelo valor de 114.280,00€, mais Iva e o circuito 8, pelo valor de 114.280,00€, mais Iva, à Empresa Morning Interactive, o que perfaz um valor total de 342.840,00€, mais Iva. Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas dos contratos, as quais não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, tendo em conta que o valor total dos contratos a celebrar é inferior aos 750.000,00€, mais Iva referidos no n.º 1, do Artigo 48º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pelo artigo 7º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho. Por último, deliberou, por unanimidade, designar como gestora do contrato, a Senhora Chefe de Divisão de Educação e Desporto, Dra. Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues. Esta deliberação foi aprovada em minuta para



efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Ponto 2 - Revogação da decisão de contratar os circuitos 1, 2, 4, 5 e 9 relativos aos Transportes Escolares para os anos letivos 2022/2023, 2023/2024, 2024/2025:-

Tendo em conta que nenhum candidato apresentou proposta para a contratação dos circuitos 1, 2, 4, 5 e 9, o júri do procedimento propõe ao Executivo Municipal a não adjudicação dos referidos circuitos, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), n.º 1 do artigo 79º do Código da Contratação Pública. Face ao exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a decisão de contratar os circuitos 1, 2, 4, 5 e 9 relativos aos Transportes Escolares para os anos letivos 2022/2023, 2023/2024, 2024/2025. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Ponto 3 - Análise e deliberação sobre a decisão de contratar um novo procedimento destinado à contratação dos transportes escolares, circuitos 1, 2, 4, 5 e 9 para o ano letivo 2022/2023:-

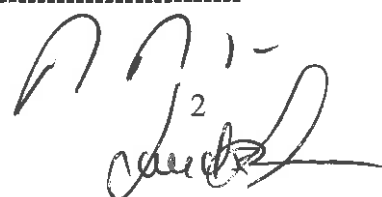
Foi presente ao Executivo Municipal a decisão de contratar um novo procedimento destinado à contratação dos transportes escolares, circuitos 1, 2, 4, 5 e 9 para o ano letivo 2022/2023, tendo em conta que, em resultado do concurso público com publicação no JOUE, os referidos circuitos não obtiveram qualquer proposta, tendo ficado desertos.-----

Em face do exposto, e tendo em conta a urgência em ter uma resposta pronta para o transporte dos alunos no próximo dia 16 de setembro, dia do início das atividades letivas, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar a prestação de serviços denominada "Transportes Escolares – circuitos n.º 1, 2, 4, 5 e 9 – Ano letivo 2022/2023", com o valor contratual estimado de 210.600,00€, mais Iva e preço base de, para cada lote:-----

- lote 1 – Circuito 1 – 41.400,00€, mais Iva (230,00€/dia);-----
- lote 2 – Circuito 2 – 45.000,00€, mais Iva (250,00€/dia);-----
- lote 4 – Circuito 4 – 41.400,00€, mais Iva (230,00€/dia);-----
- lote 5 – Circuito 5 – 41.400,00€, mais Iva (230,00€/dia);-----
- lote 9 – Circuito 9 – 41.400,00€, mais Iva (230,00€/dia).-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de Concurso Público sem publicação do anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 38º do Código dos Contratos Públicos e da alínea a), do n.º1, do Artigo 20.º do mesmo diploma legal.-----

Por último, deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, designar os elementos que a seguir se identificam, os quais integrarão o Júri do Procedimento:-----



Presidente:- Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Vereadora;-----

- Vogais efetivos:- João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Planeamento, Equipamentos Ambiente e Fundos Comunitários e Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto;-----

- Vogais suplentes:- Ema da Silveira Gonçalves Simão, Chefe de Divisão Administrativa e Finanças e Luísa Margarida Gaspar, Coordenadora Técnica.-----

Por conseguinte, em cumprimento do n.º5, Artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, os membros do júri, devem subscrever declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código. -----

Assim, foi deliberado, por unanimidade, delegar no júri do procedimento a competência para prestar os esclarecimentos aos concorrentes relativamente à interpretação das peças do procedimento.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Ponto 4 - Análise e deliberação sobre a proposta relativa à aprovação das peças concursais - Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, referentes à contratação dos transportes escolares, circuitos 1, 2, 4, 5 e 9 para o ano letivo 2022/2023:- No seguimento da aprovação do ponto três, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º2, do Artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar as peças de formação deste contrato, designadamente Caderno de Encargos e Programa de Concurso, referentes à contratação dos transportes escolares, circuitos 1, 2, 4, 5 e 9 para o ano letivo 2022/2023, que lhe foram presentes. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

---**Encerramento:**- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

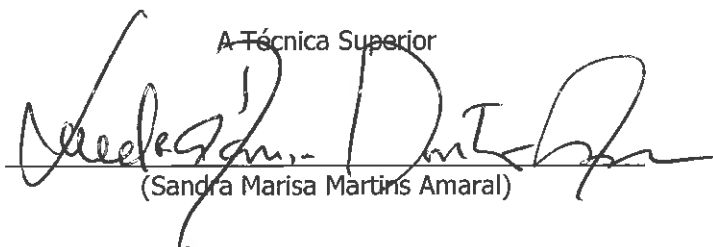
Paços do Concelho de Pinhel, 23 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)